



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA
CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

Portaria nº 062/2021

De 30 de Julho de 2021.

“Dispõe sobre cancelamento de cessão de servidor efetivo para prestação de serviços à Delegacia Municipal de Sabinópolis e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Materlândia/MG, no uso de suas atribuições previsto no Art. 80, IX, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelado a partir de 01/08/2021 a cessão da servidora **GABRIELE QUEIROZ**, inscrita no CPF sob o nº. 135.762.036-56, nomeado para o cargo de **Auxiliar Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal Administração, nos termos do art. 32, II e § 2º da Lei Municipal nº 480/2001, que estava à disposição da Delegacia de Polícia Civil de Sabinópolis/MG, no setor de trânsito desde de 01 de Janeiro de 2021, com ônus para esta Municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente portaria em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Materlândia, em 30 de julho de 2021.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

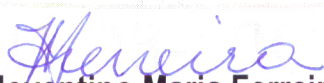
CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

Ato de Publicação nº 062/2021

Pelo presente, o prefeito de Materlândia, Joventino Maria Ferreira, SANCIONA na forma do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, a Portaria 062/2021, de 30 de julho de 2021, que dispõe sobre cancelamento de cessão de servidor efetivo para prestação de serviços à Delegacia Municipal de Sabinópolis e dá outras providências.

Para conhecimento público, e para que ninguém alegue desconhecimento deste ato, determino a publicação do seu conteúdo, na íntegra, no painel próprio da prefeitura municipal de Materlândia, pelo prazo de 30 dias, a partir desta data.

Sede do Poder Executivo Municipal, em 30 de julho de 2021.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal